



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

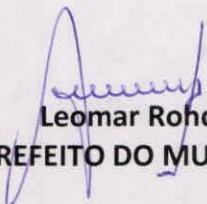
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
1100-2/1	Maicon Fernando de Oliveira	Administração	2019/2020	20/09/2021 a 29/09/2021 10 dias em pecúnia
9503-6/1	Michele Aparecida Martins	Educação e Cultura	2020/2021	20/09/2021 a 25/09/2021
806-0/3	Rozilei Maria Prieto Hullen	Saúde	2020/2021	20/09/2021 a 24/09/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2389
de 17/09/21 FL. _____
Visto 